



5583117



00135.221198/2024-13



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2024 - 2º TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Nome da autoridade competente: PILAR LACERDA Número da matrícula: 157293-7 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 307001 – FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 307001 – FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB) Nome da autoridade competente: Prof.ª Rozana Reigota Naves Número da matrícula: 1017756 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Educação (FE) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 (4677265)
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB) Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)

3. OBJETO: Realização de projeto intitulado “Sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância – SNDCA e FE/UnB” que contemple a instituição de uma metodologia – Plano Operacional – para a implementação de ações estratégicas para a efetiva sistematização e formação de gestores nos municípios e estados, considerando os eixos estratégicos do SGDCA – de defesa, promoção e controle – considerando as políticas em prol da primeira infância, atentando-se para o enfrentamento das violências contra as crianças de 0 a 6 anos de idade. O Plano Operacional inclui três grandes eixos: Sistematização do conhecimento - enfrentamento violência contra crianças; Monitoramento das Ações Estratégicas; e Formação. E isso será possível por meio da instituição de uma rede colaborativa, que aqui estamos classificando como Comunidades de Práticas pela Primeira Infância (CPPI), tomando como base o conceito proposto por Jean Lave e Etienne Wenger (1991) e entendendo que a aprendizagem ou a instituição de novas proposições diante de uma temática ocorre a partir da troca de experiências com os outros membros de um grupo. As comunidades de prática podem ser vistas como uma forma de promover a inovação, facilitando o compartilhamento de conhecimentos e a melhoria de processos. Nessa direção de embasamento teórico, considerase nessa constituição do Plano Operacional a construção coletiva e intersetorial, buscando o comprometimento de todos os atores envolvidos na garantia dos direitos da criança.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS (M)		AÇÕES (A)	
FASE 1 - SISTEMATIZAÇÃO			
M	Descrição	A	Descrição
M1	Comunidade de Práticas pela Primeira Infância (CPPI)	A1	Instituir a CPPI, que congrega as funções de Consultoria, Assistente, Pesquisadores, Coordenação na SNDCA e Coordenação na FE/UnB, com integração às estratégias do Comitê Intersectorial
M2	Sistematização do conhecimento - enfrentamento violência contra crianças	A2	Realizar a revisão bibliográfica e o levantamento <i>in loco</i> de informações, com duração de 4 meses. Ação realizada pela Comunidade de Práticas pela Primeira Infância (CPPI)
M3	Relatório Parcial escrito pela CPPI	A3	Relacionar o debate científico e documental sobre primeira infância no Brasil
M4	Oficinas	A4	Debater em seis encontros os eixos centrais relacionados às políticas voltadas à primeira infância que compareceram no Relatório Parcial e ampliá-las, junto à Comunidade de Práticas pela Primeira Infância (CPPI) e ao Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI). Duração de 3 meses
M5	Relatório Final da Fase de Sistematização e Oficinas	A5	Relacionar o debate científico e documental sobre primeira infância no Brasil com as discussões realizadas no âmbito da Comunidade de Práticas pela Primeira Infância (CPPI) e do Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI)
M6	I Encontro do Plano Operacional – SNDCA/MDHC	A6	Apresentar o Relatório Final da Fase de Sistematização, congregando os eixos indicados no primeiro levantamento e as discussões das oficinas
FASE 2 - IMPLEMENTAÇÃO ESTRATÉGICA			
M	Descrição	A	Descrição

M7	Elaboração e publicação do Plano Operativo do PNPI	A7	Consolidação técnica dos resultados da Fase 1. Estruturação do Plano Operativo com base nos eixos da PNPI, configurando-se como instrumento estratégico de monitoramento das políticas voltadas à Primeira infância. Incorporação de abordagem interseccional (clima, raça, gênero, território, deficiência). Validação intersetorial (SNDCA, GTI, parceiros federais). Publicação institucional
M8	Apoio à implementação da Primeira Infância Antirracista (PIA)	A8	Realização de oficinas, em formato virtual e/ou presencial, bem como elaboração de materiais orientadores no âmbito da Primeira Infância Antirracista
FASE 3 - FORMAÇÃO			
M	Descrição	A	Descrição
M9	Formação de gestores e profissionais do SGD	A9	Promover o processo formativo junto a 54 gestores municipais e profissionais do SGD sobre a constituição de Planos Municipais pela Primeira Infância, tendo como base de referência o Plano Nacional pela Primeira Infância e o próprio Plano Operativo formulado no âmbito deste projeto
M9	Seminário Nacional pela Primeira Infância e Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares – Por todas Infâncias Protegidas	A 9.1	Realização de Seminário pela primeira infância, buscando fortalecer e valorizar a atuação dos Conselhos Tutelares, promover a troca de experiências, alinhar estratégias nacionais de proteção à infância e ampliar a visibilidade da pauta no cenário público. Entre as entregas previstas estão a criação de identidade visual própria, a realização de mesas e plenárias temáticas, a aprovação da “Carta de Brasília”, a publicação dos Anais do Congresso e a difusão de materiais de divulgação física e digital, fortalecendo a articulação entre governo, sociedade civil e organismos internacionais.

Acompanhando ainda a pauta das políticas voltadas à primeira infância, é possível exemplificar um destaque na agenda política, a partir dos anos 2000, de programas amplos, como o Brasil Carinhoso e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

O reconhecimento da importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento integral a criança impulsionou a criação de políticas públicas intersetoriais, que articulam diferentes áreas como saúde, educação, assistência social e cultura. Nas últimas duas décadas tem-se o aprofundamento da legislação e das políticas para a primeira infância, principalmente quando consideramos a promulgação do Marco Legal da Primeira Infância (Brasil, 2016). Como resume Mariana Bartos (2021):

Visando, então, orientar as políticas públicas para a primeira infância, a lei supre algumas lacunas do Estatuto da Criança e do Adolescente em relação às particularidades dos primeiros seis anos de vida. Alguns temas como a amamentação, a licença-paternidade e, inclusive, as crianças que têm seus genitores privados de liberdade não foram tratados no texto do ECA e aparecem de forma concreta no Marco Legal. Os pontos que tratam dos direitos trabalhistas dos pais estão entre os que mais tiveram visibilidade e repercussão. A inclusão de novos incisos na CLT garante ao empregador celetista dois tipos de licença: uma de até dois dias, para acompanhar consultas médicas e demais exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; e a outra de um dia por ano para acompanhar filho de até seis anos em consulta médica. Além disso, as alterações na Lei n. 11.770, de 2008, prorrogam a licença-paternidade, tema que, além de ser um dos mais sensíveis entre os parlamentares, foi um dos mais divulgados pela imprensa ao tratar o Marco Legal da Primeira Infância. Outro tema tratado pelo Marco Legal, em seu artigo 4º, é a questão da participação: por meio de uma abordagem participativa, a criança é incluída na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento (BRASIL, 2016b). No mesmo sentido, o Marco Legal trata a criança como cidadã de hoje, do presente, e não como cidadã do futuro como frequentemente é chamada. Enquanto o ECA fala em “preparo para o exercício da cidadania”(BRASIL, 1990), o Marco Legal já coloca a criança na condição de cidadã (BRASIL, 2016b). Toda criança é cidadã e é sujeita de direitos (Bartos, 2021, p. 252)7.

Nesse sentido de atentar-se para o debate legal e para as políticas voltadas para a primeira infância considerando a constituição de uma Comunidade de Prática pela Primeira Infância (CPPI) no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) – é entender que a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos no Brasil exige uma abordagem histórica, interseccional e intersetorial. A compreensão dos avanços e desafios, considerando a interação entre diferentes marcadores sociais e a necessidade de articulação entre as políticas públicas, é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, na qual todas as crianças tenham a oportunidade de desenvolver seu pleno potencial. Isso nos leva a delimitar que é preciso constituir as bases para fortalecer a implementação do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)8 (Brasil, 2020)9, com a garantia de recursos e a participação da sociedade civil na formulação e monitoramento das políticas públicas. A efetivação dos direitos da criança na primeira infância é um investimento no futuro do país, com impactos positivos no desenvolvimento social, econômico, político e cultural a longo prazo. Nesse sentido, o presente projeto “Sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância – SNDCA e FE/UnB”, articula as necessidades aqui apontadas ao longo dos últimos anos ao constituir a implementação de ações estratégicas para a efetiva sistematização e formação de gestores nos municípios e estados, considerando os eixos estratégicos do SGDCA - de defesa, promoção e controle - com foco no enfrentamento das violências contra as crianças de 0 a 6 anos de idade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os que preferem as metáforas da engenharia dizem que nos primeiros anos são postas as bases ou construídas as estruturas que sustentam e direcionam as aprendizagens

seguintes. Se é primeiramente evidente que ela diz respeito à constituição intrínseca do indivíduo, é também, secundariamente, mas no mesmo processo, essencial à continuidade e à renovação da sociedade, uma vez que os valores fundamentais da convivência humana são vividos e apreendidos nos primeiros anos da vida. Dessas concepções e de sua aceitação decorre a exigência de políticas educacionais abrangentes da complexidade e da dinâmica da vida das crianças nos diferentes espaços em que elas vivem a infância (ou a Primeira Infância, para precisar a faixa etária de 0 a 5 anos completos). Bases sólidas e amplas estariam assegurando um edifício estável e de elevada altura. Nesse contexto é que a Primeira Infância adquire status de prioridade, inspira pesquisas, desafia cientistas, interessa gestores públicos, engaja políticos. Em decorrência dessa consciência, a Primeira infância e seus direitos tornaram-se um dos grandes temas mundiais (Vital Didonet, 2020, p. 1)

O trecho de Vital Didonet (2020) nos permite, de modo breve, indicar como é importante nos atentarmos para a primeira infância, considerando a garantia dos direitos das crianças, tomando-as na condição do paradigma da proteção integral e da prioridade absoluta. E tal indicativo dialoga diretamente com este projeto, “Sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância – SNDCA e FE/UnB”, considerando que ele surge da necessidade premente de se construir um Plano Operacional que efetivamente materialize as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), traduzindo seus objetivos e metas em ações concretas e mensuráveis, com vistas à garantia dos direitos da criança na primeira infância, consolidando as estratégias indicadas pelo Comitê Intersetorial³, tomando a primeira infância, no âmbito.

É possível apresentar a década de 1980 como aquela em que se opera um marco na discussão e concretização de propostas em prol dos direitos das crianças no país, sendo uma década marcada por avanços legais e conquistas sociais, mas também por desafios persistentes. A compreensão da historicidade desses direitos, sob uma perspectiva interseccional e intersetorial, é crucial para a construção de políticas públicas eficazes e para a efetivação da proteção integral à primeira infância. Este projeto localiza a instituição legal e orientadora de direitos da primeira infância, perpassando desde a instituição da nossa Constituição Federal (Brasil, 1988), que consagra a doutrina da proteção integral e estabelece a criança como prioridade absoluta, tomando o Artigo 227, que declara: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Brasil, 1988, Art. 227)⁴.

Essa mudança de paradigma, que demarca a criança como sujeito de direitos e não mais como objeto de tutela, contribuiu também para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990 (Brasil, 1990)⁵, consolidando o marco legal da infância e da adolescência no país. O ECA detalha os direitos fundamentais das crianças, incluindo o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, à liberdade, ao respeito e à dignidade. É possível localizar que a década de 1990 foi marcada pela luta pela implementação dos direitos garantidos pela Constituição e pelo ECA. Diversas políticas públicas foram criadas, com o objetivo de garantir o acesso à saúde, à educação e à assistência social.

No entanto, a efetivação dos direitos da criança ainda esbarrava em desafios como a desigualdade social, a pobreza, a discriminação racial e de gênero, e a violência. A análise interseccional, que considera a interação entre diferentes marcadores sociais como raça, gênero, classe social e orientação sexual, revela que as crianças que se encontram na interseção de múltiplas vulnerabilidades enfrentam maiores dificuldades no acesso aos seus direitos. Nessa direção, pensar um projeto que contribua, ao final de sua organicidade, para a configuração da base do Plano Nacional pela Primeira Infância, se torna um compromisso com a continuidade da luta pelos direitos das crianças de zero a seis anos em nosso país, incluindo a Universidade, mais uma vez, nesse processo. O que permite aqui atentar-se para o que demarca Rose Marie Inojosa (2001)⁶, de que:

[...] A articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e a avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas. Tratase, portanto, de buscar alcançar resultados integrados, muito mais do

que juntar setores, é criar uma nova dinâmica para o aparato governamental, com base territorial e populacional (Inojosa, 2001, p. 105).

Acompanhando ainda a pauta das políticas voltadas à primeira infância, é possível exemplificar um destaque na agenda política, a partir dos anos 2000, de programas amplos, como o Brasil Carinhoso e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). O reconhecimento da importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento integral da criança impulsionou a criação de políticas públicas intersetoriais, que articulam diferentes áreas como saúde, educação, assistência social e cultura. Nas últimas duas décadas tem-se o aprofundamento da legislação e das políticas para a primeira infância, principalmente quando consideramos a promulgação do Marco Legal da Primeira Infância (Brasil, 2016). Como resume Mariana Bartos (2021):

Visando, então, orientar as políticas públicas para a primeira infância, a lei supre algumas lacunas do Estatuto da Criança e do Adolescente em relação às particularidades dos primeiros seis anos de vida. Alguns temas como a amamentação, a licença-paternidade e, inclusive, as crianças que têm seus genitores privados de liberdade não foram tratados no texto do ECA e aparecem de forma concreta no Marco Legal. Os pontos que tratam dos direitos trabalhistas dos pais estão entre os que mais tiveram visibilidade e repercussão. A inclusão de novos incisos na CLT garante ao empregador celetista dois tipos de licença: uma de até dois dias, para acompanhar consultas médicas e demais exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; e a outra de um dia por ano para acompanhar filho de até seis anos em consulta médica. Além disso, as alterações na Lei n. 11.770, de 2008, prorrogam a licença-paternidade, tema que, além de ser um dos mais sensíveis entre os parlamentares, foi um dos mais divulgados pela imprensa ao tratar o Marco Legal da Primeira Infância. Outro tema tratado pelo Marco Legal, em seu artigo 4º, é a questão da participação: por meio de uma abordagem participativa, a criança é incluída na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento (BRASIL, 2016b). No mesmo sentido, o Marco Legal trata a criança como cidadã de hoje, do presente, e não como cidadã do futuro como frequentemente é chamada. Enquanto o ECA fala em “preparo para o exercício da cidadania”(BRASIL, 1990), o Marco Legal já coloca a criança na condição de cidadã (BRASIL, 2016b). Toda criança é cidadã e é sujeita de direitos (Bartos, 2021, p. 252)7.

Nesse sentido de atentar-se para o debate legal e para as políticas voltadas para a primeira infância considerando a constituição de uma Comunidade de Prática pela Primeira Infância (CPPI) no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) – é entender que a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos no Brasil exige uma abordagem histórica, interseccional e intersetorial. A compreensão dos avanços e desafios, considerando a interação entre diferentes marcadores sociais e a necessidade de articulação entre as políticas públicas, é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, na qual todas as crianças tenham a oportunidade de desenvolver seu pleno potencial. Isso nos leva a delimitar que é preciso constituir as bases para fortalecer a implementação do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)8 (Brasil, 2020)9, com a garantia de recursos e a participação da sociedade civil na formulação e monitoramento das políticas públicas. A efetivação dos direitos da criança na primeira infância é um investimento no futuro do país, com impactos positivos no desenvolvimento social, econômico, político e cultural a longo prazo. Nesse sentido, o presente projeto “Sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância – SNDCA e FE/UnB”, articula as necessidades aqui apontadas ao longo dos últimos anos ao constituir a implementação de ações estratégicas para a efetiva sistematização e formação de gestores nos municípios e estados, considerando os eixos estratégicos do SGDCA - de defesa, promoção e controle - com foco no enfretamento das violências contra as crianças de 0 a 6 anos de idade.

DA JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DAS METAS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A reformulação do Plano de Trabalho decorre da necessidade de adequação ao novo arranjo normativo

e programático da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), instituída em setembro de 2025, e ao seu Plano de Ação Estratégico para o biênio 2025–2026. Esse novo marco representa uma mudança qualitativa, uma vez que: desloca o foco de monitoramento interno de projetos para cumprimento de metas nacionais pactuadas interministerialmente; estabelece iniciativas, indicadores e metas objetivas, com prazo até dezembro de 2026; define responsabilidades por eixo, sendo o MDHC responsável pelo eixo “Viver com Direitos”.

Além disso, a evolução normativa da primeira infância demonstra que o Brasil ingressou em uma fase de execução tática baseada em metas e indicadores, superando o estágio anterior centrado apenas na formulação e sistematização. No plano empírico, permanece um desafio estrutural: baixa cobertura de planos estaduais e municipais de primeira infância; desigualdade territorial significativa na implementação dessas políticas.

Diante desta exposição, justifica-se a reorientação do TED para: apoiar diretamente o cumprimento das metas da PNIPI; produzir o Plano Operativo do PNPI (entrega estratégica nacional); formar gestores para viabilizar a expansão dos planos subnacionais.

.Produtos do TED (atualizados)

- Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância (produto central)
- Relatórios técnicos de sistematização
- Materiais formativos
- Relatório de formação (gestores capacitados)
- Publicações e orientações técnicas para entes federativos

Prazo e ações reformuladas

O TED passa a ter sua finalização em dezembro de 2026.

Para a Fase 2 – Implementação Estratégica: o prazo para esta fase é de cinco meses – de maio a setembro. O trabalho, de modo resumido, consiste em adensar o quadro do Plano Operativo, formado na escuta dos(as) representantes e especialistas – nas Oficinas – com discussão teórica, bibliográfica e demonstrativa das políticas para a primeira infância já existentes em território nacional. Para tanto, a organização do trabalho ocorrerá do seguinte modo:

Maio: A consultora e a bolsista do projeto, que trabalham junto à Coordenação-Geral pelo TED, atualizarão a planilha feita pelas bolsistas anteriores (Mayara e Ranielly) com documentos legais e orientadores das políticas para a primeira infância no Brasil, que são importantes para o diálogo com o Plano Nacional pela Primeira Infância, considerando os eixos trabalhados nas Oficinas e que agregarão o Plano Operativo. Em paralelo, ocorrerá a constituição da equipe que pesquisará dados sobre a primeira infância nas cinco regiões brasileiras. Esta equipe será indicada pela coordenação do projeto, com dez bolsistas, dois por cada região. Em paralelo, teremos mais duas bolsistas nesta fase que, junto com a consultora contratada do projeto, farão a escrita do Plano Operativo.

Junho e julho: a pesquisa está sendo realizada por todas as pessoas bolsistas indicadas no item anterior, com a formulação de um Banco de Dados, organizado pelo consultor e professor Bruno, para a gestão de documentos ficar tanto com a SNDCA quanto com a UnB, depois de finalizado o projeto. Assim, caso contestada essa fase no futuro, a SNDCA tem a indicação de como foi realizada e pode gerir a disponibilização dos dados como achar prudente.

Agosto e setembro: escrita do Plano Operativo pela consultora do TED e pelas duas novas bolsistas contratadas para isso.

Para a Fase 3 – Formação: continua sendo a mesma, mas com a reformulação de que agora lidamos com o número indicado na Portaria Conjunta[1] de gestores em formação e agregamos profissionais do SGD, com o foco nos Planos Municipais pela Primeira Infância, considerando a base da formação pelas

questões centrais mobilizadas no Plano Operativo construído.

Julho, agosto e setembro: formulação do curso, considerando nas disciplinas/módulos o material que estamos utilizando de subsídio para a escrita do Plano Operativo. Serão 3 disciplinas/módulos. Lançamento do curso em setembro, para matrícula.

Outubro, novembro e dezembro: oferta do curso e finalização em dezembro, conforme calendário da Portaria Conjunta.

Além disso, a prorrogação do prazo de vigência do instrumento para 31 de dezembro de 2026 fundamenta-se na necessidade de garantir tempo hábil para o planejamento e a execução da nova etapa a ser incorporada, considerando os prazos operacionais e administrativos da universidade executora e da coordenação nacional do projeto. A ampliação do prazo assegura uma execução responsável, transparente e compatível com os princípios da administração pública, evitando a sobreposição de atividades, possibilitando a adequada finalização das ações previstas e contribuindo para a qualidade dos produtos finais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

1º TERMO ADITIVO - R\$ 51.600,00

Custos UNB - R\$ 30.000,00 - 10%

DAO - FUNAPE -R\$ 21.600,00 - 7,2%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fase 1	SISTEMATIZAÇÃO						
Metas	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Total	INÍCIO	FIM
Meta 1	Comunidade de Práticas pela Primeira Infância (CPPI)	Relatório técnico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 7
Meta 2	Sistematização do conhecimento - enfrentamento violência contra crianças	Relatório técnico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 7
Meta 3	Relatório Parcial escrito pela CPPI	Relatório técnico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 7
Meta 4	Oficinas	Relatório técnico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 7
Meta 5	Relatório Final da Fase de Sistematização e Oficinas	Relatório técnico	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 7
Meta 6	I Encontro do Plano Operacional – SNDCA/MDHC	Relatório técnico	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Mês 1	Mês 7
Total Fase 1					R\$ 250.000,00		
Fase 2	Monitoramento						
Meta 7	Elaboração e publicação do Plano Operativo do PNPI	Relatório técnico	1	R\$ 143.680,00	R\$ 143.680,00	Mês 08	Mês 11
Meta 8	Apoio à implementação da Primeira Infância Antirracista (PIA)	Relatório técnico	1	R\$ 143.680,00	R\$ 143.680,00	Mês 08	Mês 11
Total Fase 2					R\$ 287.360,00		
Fase 3	Formação						
Meta 9	Formação de gestores municipais	Quantidade	5	R\$ 793.881,00	R\$ 793.881,00	Mês 12	Mês 14

Etapa 9.1	Seminário Nacional pela Primeira Infância e Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares – Por todas Infâncias Protegidas	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Mês 12	Mês 19
Total Fase 3			R\$ 1.093.881,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Parcela 01 - Dezembro/2024	R\$ 250.000,00
Parcela 02 - Junho 2025/2025	R\$ 287.360,00
Parcela 03 - Outubro/2025	R\$ 793.881,00
Novembro/2025	R\$ 300.000,00
TOTAL:	R\$ 1.631.241,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: demais despesas do projeto	Não	R\$ 1.109.367,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: custos indiretos da UnB	Sim	R\$ 163.124,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: despesas operacionais e administrativos	Sim	R\$ 108.749,40
TOTAL:		R\$ 1.631.241,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.
ROZANA REIGOTA NAVES Reitor(a) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.
PILAR LACERDA Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ANEXO - MEMORIAL DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	Natureza Despesa	Quantidade em unidades	Valor Unitário	Valor Total
Auxílio Financeiro a Pesquisador	33.90.39		R\$ 1.033.900,00	R\$1.033.900,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	33.90.39		R\$ 597.341,00	R\$ 597.341,00

ANEXO II DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Auxílio Financeiro a Pesquisador

Item	Beneficiário	Modalidade	Quant	Período	Valor unit.	Valor Total
1	Bernardo Kipnis	Coordenador - Pesquisador Sênior Nível A	1	24	R\$ 7.000,00	R\$ 168.000,00
2	Etienne Baldez Louzada Barbosa	Coordenador - Pesquisador Sênior Nível A	1	24	R\$ 7.000,00	R\$ 168.000,00
3	Rogério Alves Parreiras	Assistente Coordenadores	1	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
4	Mayara Gouveia de Castro	Consultor Sênior Nível A	1	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
5	Ranielly Pereira Barbosa	Assistente Pesquisador	1	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
6	Gizele Ramos Mota Fernandes	Pesquisador Sênior Nível A	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
7	Patrick Antunes Menezes	Pesquisador Sênior Nível A	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
8	Renata Louzada Barbosa	Assistente Pesquisador	1	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
9	Daniel Henrique Lauriano Barros	Assistente Pesquisador	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	Ranielly Pereira Barbosa	Assistente Pesquisador	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	Gizele Ramos Mota Fernandes	Pesquisador Sênior Nível A	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	Patrick Antunes Menezes	Pesquisador Sênior Nível A	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	Renata Louzada Barbosa	Assistente Pesquisador	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14	Ranielly Pereira Barbosa	Assistente Pesquisador	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
15	Bernardo Kipnis	Consultor Sênior Nível A	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16	Marcia Denise Rodrigues Alves Saraiva	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
17	Renan Louzada Barbosa	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
18	Norma Lucia Neris De Queiroz	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
19	Teresa Queiroz Dos Santos	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
20	Renata Louzada Barbosa	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

21	Patrick Antunes Menezes	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
22	Merula Helena Afiune	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
23	Katilen Machado Vicente Squarisi	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
24	Karina Mel Da Costa Trindade	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
25	Benedetta Bisol	Mediador- Facilitador de oficinas	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
26	Mariana Carvalho de Albuquerque	Facilitador	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
27	Eyden Mercedes Miñano Vera	Facilitador	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
28	Márcia Denise Rodrigues Alves Saraiva	Facilitador	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
29	Anneliesse Jennifer Miñano Espinola	Facilitador	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
30	Gefferson Fernando Souza Oliveira	Facilitador	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
31	Eric Vasconcelos Lima	Facilitador	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
32	Etienne Baldez Louzada Barbosa	Mediadora/facilitadora das oficinas - planejamento	1	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
33	Mayara Gouveia de Castro	Consultor Sênior Nível A	1	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
34	Aline Pereira da Costa	Consultor Sênior Nível A	1	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
35	Aline Pereira da Costa	Assistente Pesquisador	1	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
36	Gabriela Fernandes Chaves Lira	Assistente Pesquisador	1	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
37	Aline Pereira da Costa	Consultor Sênior Nível A	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
38	Gabriela Fernandes Chaves Lira	Assistente Pesquisador	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
39	A definir	Mediadores	2	3	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
40	A definir	Supervisor de mediadores	1	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
41	A definir	Professores remotos	12	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
42	A definir	Secretaria	1	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
43	A definir	Autor de Módulo	3	1	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
44	A definir	Gestão Pedagógica	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
45	A definir	Consultores	2	5	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
46	A definir	Assistentes consultoria	10	5	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
SUBTOTAL						R\$ 1.033.900,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Item	Rubrica	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ressarcimento UnB - Conforme Resolução CAD nº 045/2014	1	R\$ 163.124,00	R\$ 163.124,00
2	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de apoio	1	R\$ 108.749,40	R\$ 108.749,40
3	Diagramação, design e revisão de relatórios, plataforma para gestão de dados levantados	1	R\$ 50.753,20	R\$ 50.753,20
4	Design e diagramação	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
5	Diárias	76	R\$ 850,00	R\$ 64.600,00
6	Passagens	71	R\$ 2.466,40	R\$ 175.114,40
	SUBTOTAL			R\$ 597.341,00

Em 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 26/06/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5583117** e o código CRC **EC021529**.